



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 115/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

RECURSOS HUMANOS

03.05 Departamento de Engenharia e Urbanismo

0412200032.0050000 Manutenção do Depto de Engenharia e Urbanismo

3.3.90.40.00.0000 – Serv de Tec. da Inf. e Comunicação P.J. – 01000-951..... R\$ 26.000,00

TOTAL.....R\$ 26.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200031.0030000 Construção de Gavetas Mortuárias

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000-58..... R\$ 11.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.06 Departamento de Trânsito

0412200032.0140000 Manutenção do Depto de Trânsito

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-125..... R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 26.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2018.

RINEU MENONCIN

Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350

CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná

e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br

www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 115/2018 que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, para manutenção das atividades do Depto de Engenharia e Urbanismo, através da aquisição de 02 licenças do software AutoCAD Full-Multi-User.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 26 de outubro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito